



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

segunda-feira, 20 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 01264 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
53DF00F2A58E97AEC2F874EDE4EC98DF

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 475/2020, 17 DE ABRIL DE 2020 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHADO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 475/2020, 17 de Abril de 2020

*Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19).*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que mesmo o Município de CAFARNAUM, BAHIA, **não tendo**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de Cafarnaum, Bahia, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19), no município de Cafarnaum, Bahia.

**Art. 2º** - O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

E-Mail:

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**Art. 3º** - O Comitê será composto pelos **representantes, titulares e suplente**, dos Órgãos que segue abaixo elencados, cujos membros encontram-se **nomeados e devidamente designados, conforme Anexo Único** do presente Decreto:

**I** - Representantes da Secretaria de Saúde

- a) Secretário municipal;
- b) Coordenador de Atenção Básica;
- c) Coordenador de Vigilância em Saúde:
  - c.1) Coordenado de Vigilância Epidemiológica;
  - c.2) Coordenador de Vigilância Sanitária.

**II** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

**III** - Representante da Secretaria de Educação

**IV** - Representante da Secretaria de Administração;

**V** - Representante da Secretaria de Finanças;

**VI** - Representante da Secretaria de Governo e Segurança Pública;

**VII** - Planejamento Representante do Gabinete do Prefeito;

**VIII** - Conselho Municipal de Saúde;

**IX**- Representante da unidade hospitalar;

**X** - Representante de serviço de urgência e emergência

**Art. 4º** - Presidirá a Comitê o Secretário de Saúde, e o seu suplente o substituirá em caso de impossibilidades e impedimentos da presença.

**Art. 5º** - O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 10 (dez) dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua Presidência.

**Art. 6º** - Compete ao Comitê:

**I** - Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

**II** - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

**III** - Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

**IV** - Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

**V** - Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

E-Mail:

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**VI** - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

**Art. 7º** - Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de Acompanhado de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

**Art. 8º** - As resoluções, portarias e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de Acompanhado de Ações de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 9º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 23 e 24, do Decreto Municipal nº 460/2020, os quais substitui.

Gabinete da Prefeita, Cafarnaum(Ba), 17 de Abril de 2020.

**SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM

**VINICIUS MARTINS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**ADEMIR LIMADA SILVA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LUÍS CLÁUDIO SOUZA GOMES**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**MANOEL MISSIAS SOUZA MIRANDA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**FRANCISO SALES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**WARLEY GONÇALVES BARRETO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## ANEXO ÚNICO

### COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍUS – CODIV-19

NOME DOS MEMBROS	CATEGORIA PROFISSIONAL	E-MAIL
VINICIUS MARTINS DE SOUZA (TITULAR)	SECRETÁRIO MUNICIPAL	<a href="mailto:vinicius.daf@gmail.com">vinicius.daf@gmail.com</a>
FERNANDO OLIVEIRA ROCHA (SUPLENTE)		<a href="mailto:goy.fernando@hotmail.com">goy.fernando@hotmail.com</a>
JANAINA OLIVEIRA AQUINO (TITULAR)	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA	<a href="mailto:jana.enfermeiranda@hotmail.com">jana.enfermeiranda@hotmail.com</a>
ROSEANE FARIAS MATOS (SUPLENTE)		<a href="mailto:roseanefmatos@hotmail.com">roseanefmatos@hotmail.com</a>
NELTON BARRETO DA CRUZ BASTOS (TITULAR)	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<a href="mailto:neltonbecb@hotmail.com">neltonbecb@hotmail.com</a>
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LOPES (SUPLENTE)		xxxxxxx
IANA PEREIRA MATOS (TITULAR)	COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITÁRIA	<a href="mailto:anai.martins@gmail.com">anai.martins@gmail.com</a>
NORMALICE DE OLIVEIRA SOUZA (SUPLENTE)		<a href="mailto:nor.malice@hotmail.com">nor.malice@hotmail.com</a>
EDUARDO VASCONCELOS SANTOS (TITULAR)	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	<a href="mailto:eduardo.vasconcelos98@hotmail.com">eduardo.vasconcelos98@hotmail.com</a>
WARLEY GONCALVES BARRETO (SUPLENTE)		<a href="mailto:warley_barreto@hotmail.com">warley_barreto@hotmail.com</a>
LUIZ CLAUDIO SOUZA GOMES (TITULAR)	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<a href="mailto:luis_carlos_1hotmail.com">luis_carlos_1hotmail.com</a>
JOSE DE SOUZA SENA (SUPLENTE)		xxxxxxx
JOAQUIM DE OLIVEIRA BROTAS (TITULAR)	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	<a href="mailto:jbrotas@hotmail.com">jbrotas@hotmail.com</a>
SARA NASCIMENTO BOA SORTE (SUPLENTE)		<a href="mailto:saraboasorte.nascimento@hotmail.com">saraboasorte.nascimento@hotmail.com</a>
GERCIVAN ARAUJO NASCIMENTO (TITULAR)	REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	<a href="mailto:tivan.araujo@hotmail.com">tivan.araujo@hotmail.com</a>
TATIANE BOAVENTURA BATISTA (SUPLENTE)		<a href="mailto:tatiane.batista.dourado@gmail.com">tatiane.batista.dourado@gmail.com</a>
GISLANE HONORATO DE SOUZA (TITULAR)	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	<a href="mailto:gislanehs@hotmail.com">gislanehs@hotmail.com</a>
LUCICLEIDE MARTINS PEREIRA (SUPLENTE)		<a href="mailto:lucicleide_martins@hotmail.com">lucicleide_martins@hotmail.com</a>
CARLIANA FIGUEIREDO BASTOS XAVIER (TITULAR)	UNIDADE HOSPITALAR	<a href="mailto:carlianafb@hotmail.com">carlianafb@hotmail.com</a>
ISABEL PIRES DOS SANTOS (SUPLENTE)		<a href="mailto:izabelpiresdossantos@gmail.com">izabelpiresdossantos@gmail.com</a>
MARCELO MONTINO DE SOUZA (TITULAR)	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<a href="mailto:marcelomontino@hotmail.com">marcelomontino@hotmail.com</a>
EDINEIA FERREIRA MATOS (SUPLENTE)		<a href="mailto:neiamatos1@hotmail.com">neiamatos1@hotmail.com</a>

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel.: \*(74) 3646-1200  
[Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

E-Mail:

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
53DF00F2A58E97AEC2F874EDE4EC98DF